



**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 - CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2018-0016**

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

**1 – OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo van, zero km, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, motor diesel, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição visa atender a proposta nº 11935.648000/1177-03 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Luzia do Pará. A aquisição é justificada, pois a demanda de transporte de pessoas, inclusive portadores de deficiência física para tratamento fora do domicílio, tem aumentado consideravelmente nos últimos anos e, devido a distribuição geográfica dos municípios onde são feitos os tratamentos, é necessário um veículo adaptado com condições de prestar um serviço com eficiência e acessibilidade aos portadores de deficiência física.

Há de considerar ainda que os municípios brasileiros são responsáveis pela gestão plena de atenção básica de saúde. Que tem enfrentado contingente de dificuldades em sua administração, sendo por vezes considerado pela maioria da população apenas regular ou ruim/péssima na qualidade dos serviços prestados pelas prefeituras nas áreas de saúde.

Neste sentido os municípios têm apostado em inúmeras estratégias para alavancar o setor de saúde dos mesmos e uma das principais estratégias está em promover transporte de segurança e qualidade para pacientes que não dispõe de recursos para fazê-lo. Neste sentido é crescente a importância dos sistemas de transporte em saúde, especialmente daqueles de caráter eletivo e regulador, frente à necessidade de viabilizar o acesso da população ao atendimento clínico. O SUS é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços.

No caso do transporte para o município de Santa Luzia do Pará, atenderá aos pacientes que necessitam deslocar-se para realizar procedimentos especializados tais como: hemodiálise, consultas especializadas nas áreas de neurologia, oftalmologia, pneumologia, ortopedia, cirurgia geral, cirurgias obstétricas; exames especializados tais como: tomografias, ressonâncias, mamografia, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, USG doppler, teste ergométrico, risco cirúrgico. Procedimentos diversos, tanto na área clínica, como avaliações e acompanhamentos de pacientes em Tratamento HIV, câncer ou outros agravos, quanto na área cirúrgica/obstétrica. Como no município tais procedimentos são contingenciados, os pacientes serão transportados a municípios adjacentes a Santa Luzia do Pará em especial nos municípios de Capanema, Castanhal, Bragança, Marituba, Ananindeua e Belém.

Quanto aos parâmetros que norteiam o uso efetivo do transporte, temos como base: os pacientes fixos de hemodiálise (que se deslocam toda segunda, quarta e sexta), quanto aos outros pacientes a demanda é realizada de acordo com os agendamentos realizados pelo setor de regulação de cada município receptor, portanto, o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



agendamento no município é realizado por ordem de chegada e ordenado de acordo com as vagas disponíveis sendo observados os seguintes critérios: cadeirantes, idosos e cirurgias eletivas tem prioridade; pacientes de hemodiálise ou pacientes de tratamento contínuo; pacientes com consultas ou exames

### 3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

**3.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (veículo tipo van adaptado) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**3.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo II), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**3.3** - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### 4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**4.1.** A entrega do veículo deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 4.5, deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**4.2.** O(s) veículo(s), serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Pará;

**4.3.** Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia do Pará – Pará, para pagamento;

**4.4.** Caso o(s) veículo(s), não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;

**4.5.** A entrega deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará;

**4.6.** O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;

**4.7.** Não será aceito, no momento da entrega, veículo de marca e/ou modelo diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier;

**4.8.** A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

4.9. Toda e qualquer entrega de veículo fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital;

4.10. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, qualquer alteração de dados.

**5 – ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO, ZERO KM		001	UNID.		
	<i>Especificação Mínima: Veículo automotivo tipo VAN, adaptada/transformada em veículo misto de passageiros e cadeirante, ano/modelo no mínimo 2018/2018, Cor Branca OU Cinza, com teto elevado, com capacidade mínima total de 15 passageiros, contando 01 condutor e mais 01 posto para cadeirante, cinto de segurança para todos os assentos, motor a diesel, com potência mínima de 100 CVS, direção hidráulica, tacógrafo diário tipo gaveta, sistema de freios com ABS, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e uma ré, tração 4x2, porta lateral corredeira e portas traseiras, travas elétricas, ar-condicionado original de fábrica, com extensão para o salão, vidros elétricos nas portas dianteiras, equipado com todas as ferramentas, acessórios e equipamentos obrigatórios conforme Código Trânsito Brasileiro. Deverá conter um assento adaptado com o Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), espelho retrovisor interno e tapete de borracha para motorista e passageiros do banco dianteiro. Veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Período de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.</i>					
<b>TOTAL</b>						

**6. ESPECIFICAÇÃO**

6.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que o(s) item(ns) considerado(s) inadequado(s), de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido por conta da empresa e o pagamento cancelado.

**8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA**

8.1 - Só serão aceitos os Itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Prefeitura Municipal.



8.1.1 - A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Santa Luzia do Pará, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fábrica), **durante o período de garantia do objeto**, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

8.1.2 As peças utilizadas para manutenção do(s) veículo(s) em caso de defeito de fábrica, durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.

## 9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

## 11. VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

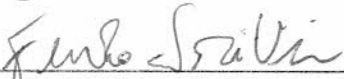
11.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, sempre após a emissão do empenho, da NLD (Nota de liquidação de Despesa), e da apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, mediante crédito bancário em conta corrente no nome da proponente;

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

12.1 - Cabe ao Contratado entregar os Itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

Santa Luzia do Pará/PA , 16 de maio de 2018.

  
Glaydson Carlos Pinheiro Silva  
Pregoeiro/PMSLF

  
Fernando Soares Vieira  
Secretário Municipal de Saúde